SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3595a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITATI

_____

DECRETO Nº 24, de 19 de junho de 2023.

Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, por enxurrada, COBRADE - 1.2.2.0.0, conforme Portaria MDR n° 260/2022

FLORI WERB, Prefeito do Município de **ITATI, RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9, inc. III e do art. 76, inc. II, ambos da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Itati, as fortes chuvas advindas de um ciclone causaram enxurradas e, por consequência a destruição de estradas, pontes e bueiros, tais chuvas ocasionaram a obstrução das rodovias municipais e estaduais, interditando estradas devido a grande quantidade de água, causando sérios transtornos no território do Município de Itati, colocando à população em risco, houve destruição de lavouras, de residências, indústrias e comércios, plantações dos pequenos agricultores do Município de Itati, as consequências deste desastre, que resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e diversos prejuízos econômicos e sociais;

II-que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

Diante do exposto,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos complementares a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurrada 1.2.2.0.0 – COBRADE.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Lei Federal 8.666/1993, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 19 de junho de 2023.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:0298835B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Três Forquilhas, afetadas no dia 15 de junho de 2023, ocasionando Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, Conforme Portaria 260/2022 – MDR.

LORACI KLIPPEL MELO GERMAN, Prefeita Municipal de Três Forquilhas, localizado no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO que severa tempestade atingiu subitamente o Município causando graves estragos no município no dia 15 de junho de 2023;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO o enorme prejuízo ao plantio e colheita, bem como criações de gado do município;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de emergência: o grande volume de chuva precipitado em um pequeno intervalo de tempo;
CONSIDERANDO a intensa danificação das vias públicas afetadas por barreiras, pedras e buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;
CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência na área de extensão do Município de Três Forquilhas, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional; ocasionando também enxurradas e inundações, atingindo todo o município.
Parágrafo Único. A situação de emergência é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 6º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 8°. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º. De acordo com a Lei Complementar n ° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 10º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretário Municipal da Administração

REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:3657DA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

EDITAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente e artesanato, solicitado pelas Secretarias Municipais.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **03 de julho de 2023, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília**. Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 20/06/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2F096FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Pregão Presencial 19/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em realizar monitoramento mensal de estações de tratamento de água. Abertura: 03 de julho de 2023, às 14:00 horas.
2) Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para iluminação pública. Abertura: 05 de julho de 2023, às 8:30 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LUIZ STEIGER –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:25E05A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: HS Urbanizadora Ltda. OBJETO: Execução das obras de Pavimentação de Linha Rio Pequeno, interior do Município de Sinimbu, execução por meio de blocos de concreto intertravados, a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 906616/2020/MDR/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**. VALOR TORAL: R$ 813.034,25. LICITAÇÃO: Concorrência 010/2023. CONTRATO: 125/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 19.06.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D8682AA0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 020/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos por empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissionais /equipe no serviço de atendimento móvel as urgências – SAMU (suporte básico) para o Município de Sinimbu está SUSPENSA, em virtude da necessidade da adequação do edital, conforme despacho da autoridade competente**.** Cópias do despacho de suspensão contendo a motivação e fundamentação poderá ser obtida no site: www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Sinimbu, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:5522F880

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Sinimbu, RS, comunica que, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 10.281, de 13 de março de 2023, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes habilitados, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; **data de abertura: 22/06/2023, às 09h00**; local: na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Av. General Flores da Cunha, nº 449, 1º piso; Informações: (51) 3708-1175, site institucional do município www.sinimbu.rs.gov.br e através do e-mail licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Sinimbu, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8FD01FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uma (01) minivan adaptada para transporte de cadeirantes, conforme anexo I do Edital.

Recebimento de propostas do dia 20/06/2023 a 30/06/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 30/06/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 999861289 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:96F0FD39

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para montagem de uma cozinha escola, conforme anexo I do Edital. Recebimento de propostas do dia 20/06/2023 a 04/07/2023 às 09:30hs e disputa com início dia 04/07/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51)999861289 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:60BB8443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Dispensa de licitação nº 17/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos destinados a realização das Oficinas de banda marcial, capoeira e música do CRAS, oferecidas aos beneficiários do SCFV.
Contratado: Adriana de Bastos Taborda. Valor Contratação: R$12.610,00 (Doze mil seiscentos e dez reais).Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capão do Cipó 20 de junho de 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F85DE49B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023 - CÂMARA DE VEREADORES

Dispensa de Licitação nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática. Contratado: Abase Sistemas e Soluções LTDA/Portal da Transparência. Valor contratação: R$420,93 (Quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, com valor total de R$1.262,79 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO.
Presidente da Câmara de vereadores de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:06563307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Amanda Selle Bortolotti	Professor de Educação Infantil	12° Lugar

Eldorado do Sul, 20 de junho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:2128CBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial - SRP 66/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital Pregão Presencial – SRP 66/2023, que visa a Contratação de empresa para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicada pois houve alteração no edital, e seus anexos . Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **04/07/2023 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A66C79E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.771 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ABB39A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, INFORMÁTICA, TELEFONIA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Abertura prevista para 05 de Julho de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de Junho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:11B62FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, INFORMÁTICA, TELEFONIA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Abertura prevista para 05 de Julho de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de Junho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:819974EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DECRETO NO 4060 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA – COBRADE 1.2.2.0.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO No 4060 de 19 de junho de 2023.

Declara ***ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA*** nas áreas do Município afetadas por Enxurrada – COBRADE 1.2.2.0.0**, conforme legislação aplicada ao tema.**

O Senhor **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Maquiné, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no inciso VI do art. 8 ° da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:
I – Que o município de Maquiné foi afetado por enxurrada (COBRADE 1.2.2.0.0) ocorrida no dia 15 de junho de 2023, que atingiu todo o seu território;
II - Que concorre como agravante da enxurrada, as fortes e contínuas chuvas ocorridas também no dia 16 de junho de 2023;
III - Que a enxurrada ocorrida, caracterizada como intensa e volumosa chuva concentrada em curto período de tempo, com escoamento superficial concentrado e transporte de materiais e deslizamentos de solo em áreas de relevo acidentado, causou graves prejuízos humanos, sociais e econômicos ao município de Maquiné, com óbitos e população isolada;
IV- Que o fenômeno destruiu ou danificou casas, estradas, pontes de concreto, pontes pênsis, pontilhões, bueiros, lastros, margens e leitos de rios, esgotos sanitários, produção primária (horticultura, cereais, pecuária, fruticultura), edificações rurais e turísticas;
V - Que o município utilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
VI- Que a magnitude do desastre, caracterizado como Nível III, com seus agravantes, comprometeu o funcionamento das instituições públicas locais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para o restabelecimento da situação de normalidade, conforme tipificado no art. 5, III, da Portaria 260, de 02 de fevereiro de 2022;
VII– Que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do estado de calamidade pública.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado **estado de calamidade pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada – 1.2.2.0.0, **conforme Portaria MDR N. 260, de 02/02/2022.**
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme contido no requerimento/FIDE anexo a esse Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente o Decreto Municipal N°. 4058 de 17 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, em 19 de junho de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Sec. Municipal de Administração e Recusos Humanos

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:384D1AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.** A data de abertura da presente será dia **04/07/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 20 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D0B814E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para**AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, referente a emenda parlamentar especial 202228670004.** A data de abertura da presente será dia **03/07/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 20 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:21E086C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no de **07.06.2023 a 21.06.2023, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **CATIA REJANE OLIVEIRA PERES,** Matrícula **2299-3**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 19 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95167A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no de **15.06.2023 a 29.06.2023, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **CLEUSA ROSA DA SILVA,** Matrícula **2492-9,** Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 19 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C171C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.06.2023 a 14.08.2023, 58** (cinqüenta e oito) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 19 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8EF3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **16.06.2023, 1** (um) dia**,** à Servidora **LUCIANE REIS DA SILVA,** Matrícula **3994-2,** Chefe de Coordenadoria, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7393327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Contrato: nº 111/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA - EIRELLI
CNPJ/CPF: 34.298.896/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de retirada de componentes do sistema de combustível da Motoniveladora New Holland RG140 B.
Vinculação: Dispensa de licitação 037/2023
Valor: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 19/06/2023 e término em 18/07/2023.
Data da Assinatura: 19/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64870CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

Contrato: nº 112/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ/CPF: 92.934.215/0001-06
Objeto: Fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados
Valor: Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento)
Prazo de Pagamento: Pré-Pago
Tarifa 1ª via do cartão: R$ 0,00 (isento)
Tarifa 2ª via do cartão: R$ 5,00 (cinco reais)
Vigência: 60 meses.
Data da Assinatura: 19/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23D0669A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 363/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 192/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 175/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O ARQUIVO GERAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Souza & Azevedo Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.392.381/0001-40, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 03, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 700,00 e item 2 de R$ 143,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F26CB71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 297/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 158/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 174/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IVS 5802, conforme documentos em anexo, fls. 03 da Empresa Mecânica Luzardo LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.760/0001-81, com sede no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, fls. 25, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 1.540,00, item 2 de R$ 752,00, item 3 de R$ 522,00, item 4 de R$ 470,00, item 5 de R$ 70,00, item 6 de R$ 208,00, item 7 de R$ 220,00, item 8 de R$ 260,00, item 9 de R$ 58,00, item 10 de R$ 260,00, item 11 de R$ 390,00, item 12 de R$ 235,00, item 13 de R$ 235,00, item 14 de R$ 240,00, item 15 de R$ 20,00, item 16 de R$ 220,00, item 17 de R$

20,00, item 18 de R$ 1.100,00 e item 19 de R$ 1.080,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F0C7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 357/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 189/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 173/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, ratifico a AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IVS 5802, conforme documentos em anexo, fls. 03, da Empresa Mecânica Luzardo LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.760/0001-81, com sede no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, fls. 25, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 1.850,00, item 2 de R$ 70,00, item 3 de R$ 630,00, item 4 de R$ 500,00, item 5 de R$ 208,00, item 6 de R$ 360,00, item 7 de R$ 240,00, item 8 de R$ 235,00, item 9 de R$ 18,00, item 10 de R$ 450,00, item 11 de R$ 220,00, item 12 de R$ 1.214,00, item 13 de R$ 20,00, item 14 de R$ 5,00, item 15 de R$ 235,00, item 16 de R$ 5,00 e item 17 de R$ 40,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9996E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 209/2023
Concorrência n° 03/2023
Contrato n° 195/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Concrearte Construção e Pavimentação LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 11 (onze) meses.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 5.379.755,81 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), pela execução integral do objeto deste contrato, sendo o valor de R$ 3.737.895,38 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) referentes a materiais e o valor de R$ 1.641.860,43 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) referentes a mão de obra.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4FA4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
OBJETO: **Aquisição de chaleira elétrica.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **377/2023** – Requisição nº 1063/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de junho de 2023 ao dia 22 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8EBBC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo RENAULT/KWID, placas IZZ0E65.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **378/2023** – Requisição nº 1004/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de junho de 2023 ao dia 22 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:551F1C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 375/2023
Inexigibilidade de Licitação n° 64/2023
O município de Triunfo/RS torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, por um período de 12 (doze) meses a ser contratado da Empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.886.613/0001-55, localizada em Umuarama – PR, conforme descrição de fls. 03-06, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor mensal de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme requisição de compras nº 1013/2023, mediante Inexigibilidade de Licitação, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1EFE76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 375/2023
Inexigibilidade de Licitação n° 64/2023
Contrato n° 199/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa para cessão de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL, conforme Termo de Referência.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) por doze meses. O preço proposto será considerado completo e suficiente pela prestação dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D0107386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 355/2022
Dispensa de licitação n° 242/2022
Contrato n° 119/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gente Seguradora S/A
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: Contratação de seguro: danos corporais/materiais causados a passageiros, para 03 veículos de transporte de passageiros (escolares), placas IVS 5802, placas IVS 5803 e placas JAK 2E52.
Coberturas:
Danos corporais/materiais causados a passageiros R$ 400.000,00,
Danos materiais causados a terceiros R$ 50.000,00,
Danos corporais causados a terceiros R$ 50.000,00,
Acidentes pessoais para passageiros (APP), morte R$ 35.000,00
Acidentes pessoais para passageiros (APP), Inv. permanente R$ 35.000,00

Acidentes pessoais para passageiros (APP), DMHO R$ 8.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), morte R$ 35.000,00,
Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), Inv. Permanente R$ 35.000,00

Acidentes Pessoais para Tripulantes (APP), DMHO R$ 8.000,00,
Despesas com honorários advocatícios por ônibus R$ 10.000,00
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado através da documentação anexa ao Memorando n° 339/2023 da Secretária Municipal de Educação, a contar de 21 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 21 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08D86576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 333/2023
Pregão Presencial nº 118/2023
Validade: 15/06/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023**, a empresa**, IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 11.385.348/0001-60, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para a Sede.	**R$ 121,50**
2	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para o Barreto.	**R$ 105,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023**, a empresa**, E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 09.648.625/0001-39, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para a Sede da Coxilha Velha.	**R$ 107,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2023**, a empresa**, SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.182.644/0001-90, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp,com conversor de torque ,força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf,força de escavação na caçamba frontal de no 19 mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para Sede da Vendinha.	**R$ 105,00**
5	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp,com conversor de torque ,força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf,força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para Sede da Esquina da Sorte.	**R$102,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023**, a empresa**, SILK TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.924.559/0001-88, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
6	4.000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no 19 mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento com rastreador para Sede do Passo Raso.	**R$ 115,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED1FF397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 347/2023
Pregão Presencial nº 124/2023
Validade: 19/06/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2023**, a empresa**, JOHN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 23.277.012/0001-63, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	4.000	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade.	**R$ 2,17**
2	200	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1ª qualidade.	**R$ 31,15**
3	13.000	Kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	**R$ 3,35**
4	5.000	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 2,97**
5	7.000	Kg	Batata Inglesa branca, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 5,15**
6	2.500	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 3,25**
7	2.500	un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1ª qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	**R$ 5,20**
8	5.500	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	**R$ 3,85**
9	6.000	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 4,05**
10	2.500	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 2,55**
11	18.000	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	**R$ 2,80**
12	5.000	Kg	Maçã Gala, graúda, nova, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 4,55**
13	6.000	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1ª qualidade.	**R$ 6,92**
14	4.000	Kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade.	**R$ 2,55**
15	8.000	Dz	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujilidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	**R$ 9,60**
16	5.000	Kg	Repolho Verde, graúdo, podado de 1ª qualidade.	**R$ 3,60**
17	10.000	Kg	Tomate, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	**R$ 5,44**
18	500	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	**R$ 4,65**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:96368BE6

